ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.578/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$50.114,87".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$50.114,87 (CINQUENTA MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.010.15.451.0054.1081 – Sinalização Horizontal – CV Nº 023/DETRAN
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$50.114,87
TOTAL:.....R$50.114,87

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSO DO CONVÊNIO Nº23/2012
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 8 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:75D30D9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/10/2013. Edição 1050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/